



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI N° 1.977/2006**

“Altera a Lei Municipal n.º 1.938/2005 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Ficam revogadas as taxas de pavimentação de qualquer tipo, constante da Lei Municipal n.º 1.938 de 21 de dezembro de 2005, definidas originariamente no artigo 116 da Lei Municipal n.º 1.337/2001.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de maio de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal